



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## DECRETO N.º 4.446, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.271, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MILTON MITIO IWAYAMA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de usas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º-** Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.271, de 05 de agosto de 2025, destinados para atender as demandas do Departamento de Educação na manutenção da pré-escola.

**Artigo 2º-** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 07 - Educação  
0012.365.0008.2046 Manutenção da Pré-escola  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouros  
Aplicação: 210 – Pré-escola

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.07.0012.365.0008.2046.449052	Equipamentos e Material Permanente

**Artigo 3º-** Para cobertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 4º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## DECRETO N.º 4.446, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de agosto de 2025.

  
**MILTON MITIO IWAYAMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

  
**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretario Designado